Diário Oficial

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Ano IV | Edição nº 430



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Indicações 9
Outros atos de processo legislativo 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº **47/2025** - Processo Licitatório nº **73/2025** - Processo Administrativo nº **95/2025** - Em cumprimento o artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MF COMIAC 86 HS, IDENTIFICAÇÃO RET-001, PATR. 226, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CERTAME, junto à empresa EDVALDO BONACI, CNPJ: 07.263.159/0001-48, pelo critério do menor valor unitário, perfazendo o valor total de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** aos quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 22 de outubro de 2025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DISP nº 48/2025 – Processo Licitatório 74/2025 – Processo Administrativo 94/2025 - Em cumprimento o artigo 72, INCISO VIII em conjunto ao parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal n. º 14.133 de 01 de abril de 2021: AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 75, inciso II da citada Lei, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESCADA MOVEL EM INOX E BARRA PARA FISIOTERAPIA/HIDROGINASTICA A SEREM UTILIZADOS NA PISCINA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROCESSADO, COM BASE NO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 da DISP 48/2025, conforme o lote e junto a empresa: LOTE 01- ÚNICO: REQUINTE PISCINAS LTDA, CNPJ 32.145.310/0001-57 pelo valor global de R$ 10.119,28 (dez mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos) aos quais destinam-se à Administração Pública Municipal.

Lucianópolis, 22 de outubro de 2025
ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 31, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 23/2025**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 865.500,00(oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial / total da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Por JOSE EDUARDO BONACI

Este documento foi assinado eletronicamente. Início do processo: 21/10/2025 09:50:24 (BRT/UTC-3) - Cód. Verificação: C8BF-86F0-0805
Para validação e verificação da(s) assinatura(s) acesse https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C8BF-86F0-0805 C8BF-86F0-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº _____ de _____ de 2025.

CLASSIFICAÇÃO
VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentaria: Gabinete do Prefeito
Gabinete
025 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....27.000,00

Procuradoria Jurídica
Procuradoria
041 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....30.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro
Contabilidade
058 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....15.000,00
059 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....15.000,00

Encargos Gerais:
066 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....14.200,00

Almoxarifado
078– 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Unidade Orçamentária: Setor Obras Serv. Municipais
Ruas e Avenidas
087- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....5.000,00

Cemitério:
097- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....2.000,00
098 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....2.500,00

Serml:
108- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....60.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento Educação, Cultura e Esportes
Ensino Pré-Escolar
127 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....38.000,00

Ensino 1º Grau – I Educação:
131 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....225.000,00
144 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....26.400,00

Fundeb Magistério:
147 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....140.000,00
148 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....29.000,00

Documento assinado eletronicamente
Por JOSE EDUARDO BONACI

Este documento foi assinado eletronicamente. Início do processo: 21/10/2025 09:50:24 (BRT/UTC-3) - Cód. Verificação: C8BF-86F0-0805
Para validação e verificação da(s) assinatura(s) acesse https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C8BF-86F0-0805 C8BF-86F0-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Merenda Escolar:
164- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....20.000,00
165 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....15.000,00

Ensino Médio:
166 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....25.000,00
167 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....5.000,00

Departamento Municipal de Saúde:
Fundo Municipal de Saúde
200 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....15.400,00

Departamento Municipal de Assistência Social:
Fundo Municipal de Assist. Social
221 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....100.000,00
223 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....12.000,00

Fundo Mun. Criança e Adolescente:
241 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....10.000,00

Departamento de Tecnologia da Informação:
Centro de Processamento de Dados
250 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....25.000,00
251 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....5.000,00

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Por JOSE EDUARDO BONACI

Este documento foi assinado eletronicamente. Início do processo: 21/10/2025 09:50:24 (BRT/UTC-3) - Cód. Verificação: C8BF-86F0-0805
Para validação e verificação da(s) assinatura(s) acesse https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C8BF-86F0-0805 C8BF-86F0-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

A que se refere o Artigo 2º da Lei nº _____ de _____ de 2025.

CLASSIFICAÇÃO
VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentaria: **Gabinete do Prefeito**
Gabinete
024 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....54.000,00
026 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Chefia do Gabinete:
033 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....105.000,00
034 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....21.000,00

Procuradoria Jurídica:
Procuradoria
045 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....8.000,00

Unidade Orçamentária: **Departamento Administrativo e Financeiro**
Contabilidade
062– 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....70.000,00

Encargos Gerais do Município:
063 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....500,00

Recursos Humanos:
071– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....5.000,00
075– 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....30.000,00

Unidade Orçamentária: **Setor Obras Serv. Municipais:**
Ruas e Avenidas
089 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....2.000,00

Limpeza Pública:
092– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....15.000,00
093 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....8.000,00

Praças, Parques e Jardins:
101 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....20.000,00
102 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Serml:
109 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....45.000,00

Documento assinado eletronicamente
Por JOSE EDUARDO BONACI

Este documento foi assinado eletronicamente. Início do processo: 21/10/2025 09:50:24 (BRT/UTC-3) - Cód. Verificação: C8BF-86F0-0805
Para validação e verificação da(s) assinatura(s) acesse https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C8BF-86F0-0805 C8BF-86F0-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: **Departamento Educação Cultura e Esportes**
Ensino Pré-Escolar
123– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....10.000,00

Fundeb Magistério:
145– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....150.000,00
146 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....100.000,00

Educação Especial:
171– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....10.000,00
172– 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00

Cultura:
177– 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....50.000,00

Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
205 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....25.000,00
189 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....50.000,00

Coord. Agricultura e Aba
Agricultura
214– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....5.000,00
215 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00

Departamento Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assist. Social
222 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....60.000,00

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente
Por JOSE EDUARDO BONACI

Este documento foi assinado eletronicamente. Início do processo: 21/10/2025 09:50:24 (BRT/UTC-3) - Cód. Verificação: C8BF-86F0-0805
Para validação e verificação da(s) assinatura(s) acesse https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C8BF-86F0-0805 C8BF-86F0-0805

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 75/2025

(Do Vereador **JAIME GALINDO)**

INDICA, ao Prefeito Municipal, que seja estudado a melhor forma, do ponto de vista legal e econômico, de instituir o vale-alimentação aos servidores, mediante pecúnia ou fornecimento do cartão magnético.

JUSTIFICATIVA

A proposta se baseia no fato de que o benefício concedido deve estar condicionado à escolha e preferência do servidor, e não do Órgão concessor.

Lucianópolis é o único município que ainda fornece vale-alimentação em papel, com prazo de validade e limitado ao território municipal.

Acredito que a maneira como o vale é concedido, viola o princípio da imparcialidade, isto é, fere a real característica do vale-alimentação.

Se o benefício fosse concedido em pecúnia ou em cartão magnético, permitiria que mais estabelecimentos atendessem às necessidades do servidor, pois além de supermercados, também poderia gastar em restaurantes, açougues, padarias, mercearias, hortifrutis, lojas de conveniências, entre outros.

A liberdade de compra deve ser resguardada, já que o vale é para benefício do servidor e não deve estar restrito ao município.

É o que indico.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

(Documento assinado eletronicamente)
JAIME GALINDO
Vereador

Documento assinado eletronicamente - Data de Envio: 10/09/2025 12:47:53 (BRT/UTC-3) - Código de Verificação: 90DD-CE9F-0805
Validação e status atual do documento acessível em https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/90DD-CE9F-0805 90DD-CE9F-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 76/2025

(Do Vereador **RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA)**

INDICA, ao Prefeito Municipal, a instalação de redutores de velocidade nas proximidades do Loteamento Jardim Talismã (Vicinal LCN 030) e na Rua Maurílio Roque Toassa, principalmente no trecho entre a Polícia Militar até a Cobertura no Centro de Convenções.

JUSTIFICATIVA

A indicação visa principalmente conscientizar os condutores sobre os riscos de circular em alta velocidade nesses trechos mencionados.

No primeiro caso, isto é, no trecho de acesso ao Loteamento Jardim Talismã, trata-se de uma vicinal que liga Lucianópolis a Fernão, onde os veículos trafegam com alta velocidade, totalmente fora dos limites permitidos, colocando toda a população e usuários aos riscos de acidentes e atropelamentos.

Quanto a Rua Maurílio Roque Toassa, o problema é ainda pior, pois trata-se de uma rua extensa e bastante movimentada.

Um morador me procurou e disse que já fez várias reclamações para alguns parlamentares desta Casa, que, aliás, indicaram e cobraram em gestões anteriores, mas nenhuma solução foi tomada até o momento.

Acredito que a Administração Pública não deveria esperar acontecer alguma tragédia para então tomar providências, já que é o papel do Poder Executivo mitigar ao máximo os problemas enfrentados pelos munícipes.

É o que indico.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador

(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente - Data de Envio: 11/09/2025 14:53:16 (BRT/UTC-3) - Código de Verificação: D7B2-593F-0805
Validação e status atual do documento acessível em https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/D7B2-593F-0805 D7B2-593F-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 77/2025

(Do Vereador **RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA)**

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que seja estudado a possibilidade de contratação de uma profissional Psicopedagoga.

JUSTIFICATIVA

A proposta é uma reivindicação da nossa população, principalmente, mães e tutores de crianças que fazem consultas periódicas com esse profissional, porém, os custos estão muito acima da capacidade financeira de algumas famílias.

As consultas chegam a custar até R$ 300,00 reais, obrigando inclusive que algumas mães desistam do atendimento. Vale mencionar que esse tipo de consulta ocorre em outras cidades, dificultando ainda mais o tratamento.

Em pesquisas recentes em nossa região, tomei ciência que na cidade de Duartina há uma profissional psicopedagoga que realiza esses atendimentos em nossa região e que estaria disposta a prestar tais serviços no município.

Peço que a administração pública municipal se empenhe em analisar meu pedido e que, havendo essa possibilidade, possa trazer mais esse benefício a nossa população mais carente.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador

(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente. Processo iniciado em 01/10/2025 10:42:50 (BRT/UTC-3) - Cód. Verificação: C133-9872-0805
Para consultar ou validar o documento acesse https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C133-9872-0805 C133-9872-0805

PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

01/10/2025 13:00:30 (BRT/UTC-3)

Documento

Indicação nº 77/2025 Psicopedagoga

Arquivo:
Volume_000001\3cb3e42b10ce4938889bddc2f048992f.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:
01/10/2025 10:42:50 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:
C133-9872-0805

Validação e status atual do documento:
https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/C133-9872-0805

Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **N/D (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.

Assinaturas

[3*****23859] Rafael Oliveira de Almeida
ra0176694@gmail.com
Assinou Eletrônico em: 01/10/2025 13:00:29 (BRT/UTC-3)

Eventos

01/10/2025 10:42:50 [4*****57000185] Câmara Municipal de Lucianópolis **publicou.**

[3*****23859] Rafael Oliveira de Almeida Visualizou em 01/10/2025 13:00:16.

Arquivo: C133-9872-0805

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 78/2025

(Do Vereador **ANDRÉ RICARDO ANDRADE GOMES)**

Indica a instalação de um televisor na sala de espera da UBS Lauro Borges, e indica o planejamento para que se promova a pulverização periódica para o combate à dengue, pernilongos, e controles de pragas em geral.

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que estude a viabilidade de instalar um televisor na sala de espera da UBS Lauro Borges, e, que o município faça a pulverização periódica no intuito de combater à dengue, pernilongos comuns e outras pragas.

JUSTIFICATIVA

A proposta de instalação de um televisor, justifica-se pelo fato de fornecer o entretenimento aos pacientes que ficam esperando o seu atendimento. Em praticamente todos os municípios, sejam pronto socorro, hospitais ou unidades básicas, possuem uma ou mais televisão como atratividade dos pacientes e seus acompanhantes.

Acredito que um ambiente mais descontraído pode ajudar a amenizar a situação em que os munícipes estão enfrentando naquele momento.

Quanto a pulverização periódica, nossa preocupação é com a proliferação de doenças, principalmente a dengue. Mas, também, a pulverização ajuda no controle de várias outras pragas, sendo mais do que necessária que o município realize de tempos em tempos.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

André Ricardo Andrade Gomes
Vereador

(Documento assinado eletronicamente)

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 04/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito o encaminhamento de pedido ao Senhor Prefeito, pois já fizemos várias indicações nessa casa a respeito de redutores de velocidade na Rua Guido Coppe e Miguel Nabas, localizadas no Núcleo Habitacional Luiz Mantovanelli.

Fato é que os locais citados estão ficando muito perigosos e com riscos iminentes de acidentes.

Neste final de semana, por exemplo, estive nesses locais, e presenciei um quase acidente em uma dessas ruas.

Ressalto que as ruas são declinadas e os veículos descem em velocidade além do permitido, colocando os cidadãos, principalmente as crianças, em perigo.

Não precisamos deixar acontecer algo para tomar as devidas providências. É preciso agir antes para evitar o pior.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

JAIME GALINDO: 251.***.***-86

Assinado de forma digital por JAIME GALINDO: 251.***.***-86
DN: cn=JAIME GALINDO: 251.***.***-86, o=Câmara Municipal de Lucianópolis, ou=Poder Legislativo, email=camara@lucianopolis.sp.gov.br, c=BR

JAIME GALINDO
Vereador
(Assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 05/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito o encaminhamento de pedido de providência das indicações realizadas nessa Casa Legislativa.

A primeira providência, diz respeito a uma indicação de minha autoria da reforma da Fonte Luminosa, localizada na Praça da Bandeira. O local está há muito tempo sem funcionamento. Nossa cidade é carente de locais de lazer, e os poucos que tem, muitas das vezes estão desativados ou sem as devidas manutenções e funcionamento. Além do que, a fonte está localizada na praça central, onde concentram-se os eventos da cidade.

A segunda providência, é a respeito do Centro Cultural Dirceu Dias e do CCI, pois os locais não possuem ventilação adequada, ar condicionado, enfim, são locais muito quentes e a depender do horário de uso, ficam impossível a realização de eventos nesses locais.

A terceira diz respeito a Casa da Criança. Um morador me procurou e relatou que o local já apresenta alguns brinquedos quebrados e necessitando de trocas e manutenções. Vale ressaltar que as crianças frequentam bastante o local, inclusive, pessoas de outras localidades, já que o parquinho se tornou uma atração para nossas crianças.

É necessário que a Administração Pública dê mais atenção às nossas indicações.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

PETERSON GREATTI B. OLIVEIRA: 341.***.***-30

Assinado de forma digital por PETERSON GREATTI B. OLIVEIRA: 341.***.***-30
DN: cn=PETERSON GREATTI B. OLIVEIRA: 341.***.***-30, o=CAMARA MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS, ou=PODER LEGISLATIVO, email=camara@lucianopolis.sp.gov.br, c=BR

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
Vereador
(Assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 06/2025

Solicita a instalação de placas indicativas na Balança Municipal, localizada no trevo Lucianópolis-Ubirajara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Gostaria de solicitar ao Senhor Prefeito, a instalação de placas indicativas da Balança, localizada no trevo de Lucianópolis/SP.

A medida visa dar ciência aos caminhoneiros que ainda não possuem conhecimento do funcionamento da balança e estão se deslocando para outros municípios para pesar suas cargas.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Faria de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 07/2025

Solicita a instalação de placas solares nos prédios públicos e, também, que o município tome medidas a respeito da pulverização aérea, nas fazendas de laranja e eucalipto, pois já está afetando a qualidade do ar e das nascentes dos nossos rios.

Justificativa

A medida visa garantir mais eficiência energética e limpa e proporcionar economia para os cofres públicos.

Com o aumento da temperatura, é comum que todos os departamentos façam usos de ar condicionados e refrigeradores. Isso intensifica o uso da rede elétrica e aumenta consideravelmente o custo.

Quanto a pulverização aérea, temos observado que as aeronaves sobrevoam sobre a cidade e solta os produtos antes do local adequado, fazendo com que parte desses defensivos caiam na cidade ou leitos de rios.

Além disso, quando essas pulverizações eram realizadas, geralmente o pessoal avisava os pequenos produtores, e, agora, não avisam mais e muitos desses venenos são agressivos e estão matando as plantações mais sensíveis.

Esse fato está causando sérias preocupações e riscos aos munícipes, pois o ar, que já está precário pelo tempo seco, fica ainda mais poluído. Sem mencionar o risco dessas aeronaves sobrevoarem baixo sobre a cidade.

É preciso agir o quanto antes para evitar que algo pior aconteça.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Peterson Greatti Bispo de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 08/2025

Solicita o atendimento das várias indicações para instalação de redutores de velocidade na Vicinal LCN 030, no entorno das entradas do Loteamento.

Justificativa

O apelo se dá ao fato de que o local está muito perigoso e que os condutores não respeitam os limites de velocidade, trazendo sérios riscos de acidentes.

Vale mencionar que já houve pelo menos dois acidentes fatais naquela estrada, então é de suma importância que a administração pública tome medidas necessárias para diminuir esses riscos.

Essa Casa já indicou em várias ocasiões, mas nenhuma medida foi tomada até o momento.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

Francisco dos Santos Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 09/2025

Solicita que a Administração Pública forneça 01 vaga para idoso e 01 para cadeirante ou comorbidade, no estacionamento da EMEI Ângelo Sabadin, em frente a UBS.

Justificativa

O pedido se faz necessário pois ali resolveria dois problemas, isto é, as vagas atenderiam tanto a escola quanto a UBS.

Vários munícipes já nos procuraram solicitando essa demanda, mas a Prefeitura não dispunha dessas vagas prioritárias naquele local, em desatendimento às leis de acessibilidade.

É preciso nos atentar para a situação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

José Eduardo Bonaci
Vereador